



## **CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO GERAL Nº 001/2025**

**MODALIDADE DE SELEÇÃO: DAR A CONHECER**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: MENSAL/ ORDEM DE SERVIÇO /  
PRODUTO.**

### **I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

---

Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público e às mudanças climáticas”, correspondente ao TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 firmado entre a União, por meio da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, e o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil.

### **II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO**

---

O TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 é decorrente da Emenda Parlamentar nº 39840002, de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna e da proposta nº 002445/2024, cadastrada pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil no Transferegov.

O objeto a ser executado é o “Fortalecimento do protagonismo de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, na luta e na defesa dos direitos e dos territórios, pautado no feminismo comunitário, antirracista e antifascista e na crítica ao sistema da dívida, com uma abordagem de educação não formal orientada por uma perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos. A abrangência é nacional, com ações regionalizadas nos municípios de Porto Alegre/RS, Santana do Livramento/RS, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Manaus/AM. Como projeto piloto, será reforçada a ação no estado do Rio Grande do Sul, nos municípios de Porto Alegre e Santana do Livramento.

O Projeto tem como Objetivo Geral “Promover a participação social de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, no debate público sobre os impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos humanos e da natureza, principalmente nas mudanças climáticas, visando a reparação das dívidas sociais e a justiça econômica e climática”.



Seus objetivos específicos são: 1) Promover a construção coletiva de conhecimentos e instrumentos que ampliem a ação das lideranças no exercício de seus direitos e na mobilização da sociedade civil para a defesa da vida; 2) Organizar a participação ativa das comunidades urbanas na incidência política nos espaços territoriais, nacionais e globais de formulação das políticas macroeconômicas e ambientais; e 3) Contribuir para a articulação e consolidação de resistência popular e de adaptação às mudanças climáticas, com base nas identidades culturais e regionais.

### III – OBJETO

---

O objeto deste DOCUMENTO tem por finalidade de **DAR A CONHECER** a quem possa interessar sobre a contratação da prestação de serviços referente à **Coordenação Geral** do Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobreendividamento público e às mudanças climáticas”.

### IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

---

É essencial assegurar uma coordenação geral do projeto que possa conduzir a gestão de forma integrada, assegurando a execução das ações do cronograma físico financeiro, bem como o acompanhamento à implementação das atividades pela equipe do projeto, com atendimento aos requisitos de eficiência, eficácia e efetividade, bem como assegurando a visibilidade e transparência das informações às pessoas e às comunidades urbanas que serão envolvidas no debate público sobre os impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos humanos e da natureza que serão implementadas no âmbito do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024.

Para dar a devida transparência, os serviços associados ao objeto desta contratação serão executados por uma prestadora de serviço, a seguir qualificada, que já desempenha essa função de coordenação nos demais projetos executados pelo Instituto Rede Jubileu Sul e que, a partir da data de assinatura deste contrato, será alocada parcialmente na implementação do objeto desta contratação.

Atendendo às necessidades do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 informamos a quem possa interessar que tal serviço será prestado pela funcionária ROSILENE WANSETTO, com formação no monitoramento e gestão de projetos, assim como atuação a 20 anos nesta área de gestão de projetos no Instituto Jubileu Sul Brasil.



## V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

---

A CONTRATADA executará as seguintes atividades:

I – **Área da gestão** – Com a responsabilidade de Secretaria executiva, essa coordenação soma a tarefa da gestão dos projetos em conjunto com a Coordenação Geral da rede e em especial o Grupo Gestor Executivo; Acompanhar e monitorar o planejamento da Rede Jubileu e dos projetos em todos os âmbitos das Redes Jubileu Sul em conjunto com a Coordenação Geral e parceiros, de forma articulada e estratégica; Manter as entidades membros da Rede Jubileu Sul Brasil informados do processo de implementação do Plano Estratégico e do Plano de Ação, assim como dos projetos, incluindo o Termo de Fomento 962421/2024 monitorando o plano de aplicação, os desembolsos junto ao administrativo e assessoria de projetos, acompanhando a execução das metas considerando o cronograma físico financeiro do projeto.

II – **Área administrativa-financeira** – Apoiar, acompanhar e autorizar a contratação de serviços e as aquisições de bens e materiais para o escritório e para os projetos do Jubileu Sul quando e o previsto dentro do cronograma de cada projeto, incluindo o Termo de Fomento 962421/2024, bem como para atividades/eventos, mediante processos licitatórios/consultas dentro das regras do contrato e da legislação vigente, sob a supervisão da Contabilidade e do administrativo; Acompanhar a produção e divulgação de relatórios financeiros sempre que necessário e em colaboração com a Assistente de Projetos, Contabilidade, Consultoria e Auditores e demais membros da equipe.

III – **Área de Recursos Humanos** – Realizar acompanhamento para que seja assegurado que todos os encargos referentes a salários e fundo rescisório para funcionários sejam recolhidos e documentados, que os salários sejam pagos dentro do orçamento definido, de acordo com a legislação vigente. Organizar e participar do processo de seleção dos cargos vagos, elaborando Termos de Referência, registrar em ata e cuidando para a publicação dos/as selecionados/as, zelando pela lisura de todo o processo e dentro das normas legais do Brasil e dos convênios ou contratos.



A estimativa de esforço necessário é de 120 (cento e vinte) horas/mensais por um período de 12 (doze) meses de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024.

## **VII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

---

O Contrato será acompanhado pelo Grupo Gestor Executivo Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir dos relatórios de atividades executadas e dos documentos complementares. A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca do atendimento aos requisitos. Em caso de não aprovação do produto, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, promover os ajustes solicitados e submeter novamente o produto à apreciação e aprovação.

## **VIII – FORMA DE PAGAMENTO**

---

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula V, será realizado o pagamento de **R\$ 100.800,00** (Cem mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação de Relatório Individual Mensal e Nota Fiscal correspondente.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

## **IX – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos.

## **X – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

---

A CONTRATADA realizará as atividades em suas próprias instalações, exceto para as atividades realizadas pela CONTRATANTE em suas dependências ou nas de terceiros que demandarem presença.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

**Secretaria Executiva**

Instituto Rede Jubileu Sul Brasil